



MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas:

- (1) **K2CR2 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Bairro Mangueirão, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ sob o nº 50.150.082/0001-29, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201985031, em sessão do dia 30.3.2023, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Rui Denardin**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1.301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 373.494.062-15; e
- (2) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **Jair Roberto dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG 07075235-7 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 545.207.116-49;

únicas Sócias da Sociedade Empresária Limitada **MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.189.950/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15200484543, em sessão do dia 5.3.1992, e cuja Trigésima Segunda e última Alteração Contratual está arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 20000914815, em sessão do dia 09.11.2023, resolvem, de comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A – As Sócias resolvem aumentar o Capital Social da Sociedade, que era compreendido em R\$ 13.710.000,00 (treze milhões, setecentos e dez mil Reais), para R\$ 97.410.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e dez mil Reais), sendo que o aumento deliberado, no valor de R\$ 83.700.000,00 (oitenta e três milhões e setecentos mil Reais), é totalmente subscrito e integralizado, nesta data, pela Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, que subscreve e integraliza 83.700.000 (oitenta e três milhões e setecentas mil) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 83.700.000,00 (oitenta e três milhões e setecentos mil Reais), em moeda corrente nacional.

B – Em virtude do aumento de Capital ora deliberado e aprovado, resolvem as Sócias pela alteração do “caput” da Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

Página 1

30/11/2023

Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543
Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 166161000757208



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOlamTpbIG5B8GAcchavez2=K72jYVYD1TDmWx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f101amTb1GgEBGAcchave2=K72jvVVD1IDmTvx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|5450711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 97.410.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e dez mil Reais), dividido em 97.410.000 (noventa e sete milhões, quatrocentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

- (a) a Sócia **K2CR2 PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 10 (dez) quotas, equivalentes a R\$ 10,00 (dez Reais); e
- (b) a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 97.409.990 (noventa e sete milhões, quatrocentas e nove mil, novecentas e noventa) quotas, equivalentes a R\$ 97.409.990,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa Reais).

C – Derradeiramente, resolvem as Sócios pela alteração do “caput” da Cláusula 6 do Contrato Social da Sociedade, para formalizar o fato de que o Sr. **RUI DENARDIN**, acima qualificado, deixará de ocupar o cargo de Diretor Superintendente da Sociedade, cargo esse que passará a ser ocupado pelo Sr. **JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, acima qualificado, de modo que o “caput” da Cláusula 6 do Contrato Social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, compete a 2 (dois) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente**, cumulado com o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, **JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, acima qualificado; para **Diretor Comercial**: **JOSÉ GUERRERO AUGUSTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, km 02, Rua Buenos Aires, Casa 40, Condomínio City Park, Bairro Guanabara, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.013-080, portador da Cédula de Identidade RG n° 0017621868 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 094.249.598-50, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial, para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Levadas a efeito as alterações pretendidas, e para proporcionar maior dinamicidade e transparência ao modelo de gestão dos negócios sociais da Sociedade, resolvem as Sócios por consolidar a redação de seu Contrato Social, nele já aglutinadas as alterações realizadas, definindo que a Sociedade assim se regerá:

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Página 2

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543
Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 166161000757208



MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- (1) **K2CR2 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala C, Bairro Mangueirão, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ sob o nº 50.150.082/0001-29, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201985031, em sessão do dia 30.3.2023, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Rui Denardin**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1.301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 373.494.062-15; e
- (2) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **Jair Roberto dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG 07075235-7 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 545.207.116-49.

- 1 A Sociedade tem a denominação de **MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, com 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Capanema, Estado do Pará, na Avenida Barão de Capanema, nº 1.134, Bairro Centro, CEP 68.700-005, NIRE 15900236658 e CNPJ nº 84.189.950/0002-87; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Rua Maximino Porpino, nº 1.803, Bairro Centro, CEP 68.743-000, NIRE 15201285871 e CNPJ nº 84.189.950/0010-97; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.587, Bairro Centro, CEP 68.745-000, NIRE 15900395161 e CNPJ nº 84.189.950/0005-20; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, na Avenida Dom Pedro II, nº 842, Bairro Centro, CEP 68.440-000, NIRE 15900395179 e CNPJ nº 84.189.950/0006-00; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.660-000, NIRE 15900395187 e CNPJ nº 84.189.950/0007-91; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Travessa Moju, nº 63, Bairro Centro, CEP 68.695-000, NIRE 15900395195 e CNPJ nº 84.189.950/0008-72; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará, na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.675-000, NIRE 15900397104 e CNPJ nº 84.189.950/0009-53; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Box B, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, NIRE 15900408408 e CNPJ nº 84.189.950/0011-78; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Avenida Natal, nº 80, Bairro Centro, CEP 68.695-000, NIRE 15900408424 e CNPJ nº 84.189.950/0012-59; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Cametá, Estado do Pará, na Rua 23 de Novembro, nº 2.026, Bairro Centro, CEP 68.400-000, NIRE 15900414700 e CNPJ nº 84.189.950/0014-10; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Breves, Estado do Pará,

Página 3

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543
Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 166161000757208

http://assinador.jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zfrv0famt7d1g9f3a&chave2=x72jyvid1tdm0wx_bdm0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z7f0LamTPhIG9EBGA&chave2=K72JYVND1IDM0Xx_BDMXon
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDINI|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na Avenida Rio Branco, nº 319, Bairro Centro, CEP 68.800-000, NIRE 15900414718 e CNPJ nº 84.189.950/0015-00; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Acará, Estado do Pará, na Travessa Manoel Paiva da Motas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.690-000, NIRE 15900414726 e CNPJ nº 84.189.950/0016-82; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, na Travessa Coronel Vitorio, nº 88, Bairro Centro, CEP 68.430-000, NIRE 15900414734 e CNPJ nº 84.189.950/0017-63; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rua Cônego Silvestre Paiva Serra, s/nº, Quadra 273, Lote 21, Bairro Núcleo Urbano, CEP 68.447-000, NIRE 15900414751 e CNPJ nº 84.189.950/0013-30; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, na Travessa Tatajuba, nº 509, Bairro Tatajuba, CEP 68.650-000, NIRE 15900414785 e CNPJ nº 84.189.950/0022-20; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Salinópolis, Estado do Pará, na Avenida Doutor Miguel de Santa Brígida, nº 544, Bairro Ponta da Agulha, CEP 68.721-000, NIRE 15900414793 e CNPJ nº 84.189.950/0023-01; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Doutor Moraes, nº 556, Bairro Nazaré, CEP 66.035-125, NIRE 15900414807 e CNPJ nº 84.189.950/00024-92; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.665-000, NIRE 1590046635 e CNPJ nº 84.189.950/0028-16; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Benevides, Estado do Pará, na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 1.050, Bairro Centro, CEP 68.795-000, NIRE 15900431744 e CNPJ nº 84.189.950/0029-05; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Concórdia, Estado do Pará, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 334, Bairro Centro, CEP 68.685-000, NIRE 15900441324 e CNPJ nº 84.189.950/0030-30; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Mojú, Estado do Pará, na Avenida das Palmeiras, nº 211, Bairro Pedreira, CEP 68.450-000, NIRE 15200484543 e CNPJ nº 84.189.950/0035-45; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Vigia, Estado do Pará, na Rua Duque de Caxias, nº 105, Box, Bairro Centro, CEP 68.780-000, NIRE 15200484543 e CNPJ nº 84.189.950/0036-26; e 1 (uma) filial estabelecida, Estado do Pará, na Cidade de Bragança na Avenida nazeazeno Ferreira Nº 60, Bairro Padre Luiz Bragança, CEP 68600000., NIRE 15900506981 e CNPJ nº 84.189.950/0037-07; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

- 3 A Sociedade tem por objeto social o comércio por atacado de motocicletas e motonetas novas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; corretora de contratos de mercadorias; corretora de títulos e valores mobiliários; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; preparação de documentos; serviços especializados de apoio administrativo e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

As filiais da Sociedade, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Rua Maximino Porpino, nº 1.803, Bairro Centro, CEP 68.743-000; na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.587, Bairro Centro, CEP 68.745-000; na Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, na Avenida Dom Pedro II, nº 842, Bairro Centro, CEP 68.440-000; na Cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na Avenida Tancredo

Página 4

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023

Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166161000757208



MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.660-000; na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Travessa Moju, nº 63, Bairro Centro, CEP 68.695-000; na Cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará, na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.675-000; na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Avenida Natal, nº 80, Bairro Centro, CEP 68.695-000; na Cidade de Cametá, Estado do Pará, na Rua 23 de Novembro, nº 2.026, Bairro Centro, CEP 68.400-000; na Cidade de Breves, Estado do Pará, na Avenida Rio Branco, nº 319, Bairro Centro, CEP 68.800-000; na Cidade de Acará, Estado do Pará, na Travessa Manoel Paiva da Motas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.690-000; na Cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, na Travessa Coronel Vítório, nº 88, Bairro Centro, CEP 68.430-000; na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rua Cônego Silvestre Paiva Serra, s/nº, Quadra 273, Lote 21, Bairro Núcleo Urbano, CEP 68.447-000; na Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, na Travessa Tatajuba, nº 509, Bairro Tatajuba, CEP 68.650-000; na Cidade de Salinópolis, Estado do Pará, na Avenida Doutor Miguel de Santa Brígida, nº 544, Bairro Ponta da Agulha, CEP 68.721-000; na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.665-000; na Cidade de Benevides, Estado do Pará, na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 1.050, Bairro Centro, CEP 68.795-000; na Cidade de Concórdia, Estado do Pará, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 334, Bairro Centro, CEP 68.685-000; na Cidade de Mojú, Estado do Pará, na Avenida das Palmeiras, nº 211, Bairro Pedreira, CEP 68.450-000; na Cidade de Vigia, Estado do Pará, na Rua Duque de Caxias, nº 105, Box, Bairro Centro, CEP 68.780-000; e na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Senador Manoel Barata, nº 718, Box B, Bairro Campinas, CEP 66.010-145, têm como objeto social, exclusivamente, as atividades de comércio, por atacado, de motocicletas e motonetas novas; comércio, a varejo, de motocicletas e motonetas novas; e comércio, a varejo, de motocicletas e motonetas usadas; a filial da Sociedade, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Box B, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, tem o mesmo objeto social da matriz, e a filial da Sociedade, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Doutor Moraes, nº 556, Bairro Nazaré, CEP 66.035-125, explora o comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- 5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 97.410.000,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e dez mil Reais), dividido em 97.410.000 (noventa e sete milhões, quatrocentos e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:
 - (a) a Sócia **K2CR2 PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 10 (dez) quotas, equivalentes a R\$ 10,00 (dez Reais); e
 - (b) a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 97.409.990 (noventa e sete milhões, quatrocentas e nove mil, novecentas e noventa) quotas, equivalentes a R\$ 97.409.990,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Página 5

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543
Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 166161000757208

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOIamTpbIq6EgG&chave2=K72jYVND1IDmVx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDINI|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04z2Ft0IamTpbIsg3BGA&chave2=K721YVVD1IDmUw_EDMxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, compete a 2 (dois) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente**, cumulado com o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, **JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, acima qualificado; para **Diretor Comercial**: **JOSÉ GUERRERO AUGUSTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, km 02, Rua Buenos Aires, Casa 40, Condomínio City Park, Bairro Guanabara, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.013-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 0017621868 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.249.598-50, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial, para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:

- elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);
- aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);
- aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;
- aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;
- aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;

Página 6

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023

Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166161000757208

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- (i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;
- (j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;
- (k) assinar a correspondência e demais papeis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (m) receber os relatórios dos demais Diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e
- (n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

2. Para o Diretor Comercial:

2.1 – isoladamente:

- (a) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- (b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos); e
- (c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-Americanos).

2.2 – em conjunto com outro Diretor:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);
- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-Americanos);
- (e) assinar a correspondência e demais papeis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e

Página 7

30/11/2023

Certifico o Registro em 30/11/2023

Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166161000757208



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f04z7f0tamtPb1G9BQA&chave2=f72jyVYD1DMUw_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDINI|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFzF0LantPb1S9E5GAcchav2=K72jYVND1IDmUwX_EDMxov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDINI=4520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:

3.1 – isoladamente:

- (a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;
- (b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;
- (d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;
- (e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;
- (f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;
- (g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade;
- (h) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento.

3.2 – em conjunto com outro Diretor:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade (“Plano Anual de Negócios”), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);
- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-Americanos);
- (e) assinar a correspondência e demais papeis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (f) abrir e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

Página 8

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543
Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 166161000757208



MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 7 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 8 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceção feita à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de Sociedades coligadas, ou de Sociedades que controlem, sejam controladas ou estejam sob controle comum com a Sociedade e/ou um ou mais Sócios da Sociedade, as quais poderão ser prestadas sem qualquer limitação.
- 9 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada, e-mail ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do Capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Código Civil.

Parágrafo Quarto - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

- 10 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.

Página 9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf047z7v0iamt1p1g9z8gkac1aave2=K72jyVnD1DMUw_3DMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDINI|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS

30/11/2023

Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543
Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 166161000757208





MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.
- 12 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 13 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.
- 14 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios observadas as formalidades referidas na Cláusula 9 acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Código Civil.
- 15 Por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".
- 16 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula 9 acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Código Civil.
- 17 A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula 9 acima.
- 18 Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.
- 19 Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 10

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 20000917819 de 30/11/2023 Protocolo 232382549 de 30/11/2023 NIRE 15200484543
Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 166161000757208

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e504zfh0tam12b1c959a6chave2=472jyv1d11dm0w_BDM0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDINI 54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS



MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

36ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por fim, os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Belém, PA, 14 de Novembro de 2023.

K2CR2 PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 50.150.082/0001-29
Representante: **Rui Denardin**
CPF nº 373.494.062-15

Diretores:

JAIR ROBERTO DOS SANTOS

CPF nº 545.207.116-49

MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 14.631.621/0001-88
Representante: **Jair Roberto dos Santos**
CPF nº 545.207.116-49

RUI DENARDIN

CPF Nº 373.49406215

30/11/2023

